



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 099 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Nos termos da Lei 3330 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
01 07 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
669	13.392.0016.9008.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC	50.000,00
	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

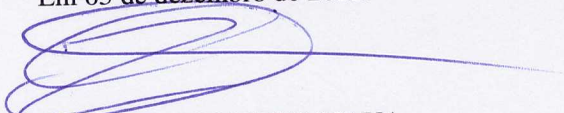
01 11 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
517	27.812.0005.9008.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 05 de dezembro de 2022.


JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.